

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2315, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre inclusão de novo programa e ação de metas físicas e dados financeiros constantes no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2006-2009.”

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado pela Lei Ordinária Municipal nº 2173, de 14 de dezembro de 2005, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei.

Art. 2º Fica incluída no Programa “0031-Moradia para todos” a ação “1025-Construção de Unidades Habitacionais”, na Unidade Executora “Obras e Serviços”, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, ficam também alterados os relatórios demonstrativos de Programas Finalísticos constantes no Plano Plurianual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 20 de maio de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria